

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão Nº 101/2019 – SRP

Processo nº 23292.032730/2019-94

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 101/2019**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 101/2019**, cujo objeto é a aquisição e instalação de **DIVISÓRIAS, GRADES, CORTINAS E PELÍCULAS**, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de **17/10/2019 a 17/10/2020**.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC



não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao



Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser



formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 101/2019** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 17 de Outubro de 2019.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

(Autorizado conforme despacho no Documento nº 23292.042939/2019-28 em 17/10/2019).

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.



ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

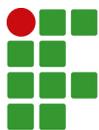
EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão N° 101 /2019 – SRP

Processo nº 23292.032730/2019-94

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

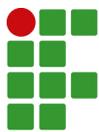
EMPRESA (1)		DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME			
ENDEREÇO		RUA HONESTA DE SOUZA RAUSIS 548. Bairro: MAUA, COLOMBO / PR CEP: 83413-660			
CNPJ		03.884.308/0001-35			
TELEFONE/FAX		(41) 3333 7372			
REPRESENTANTE LEGAL		Rory Fonseca Moreira			
CPF REPRESENTANTE		962.338.429-72			
Email		decorinter@bol.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	M ²	1272.0	Confecção e instalação de persiana vertical em tecido de poliéster resinado, com trilho fabricado em alumínio anodizado sem acabamento, com pinos em polipropileno de alta resistência, recolhimento bilateral. Largura aproximada de 8,8 cm e giro de 180° Cor: Definida por cada campus no momento da medição. Garantia 12 meses. Marca: SEM MARCA Fabricante: -	40,00	50.880,00
5	M ²	1660.0	Confecção e instalação de persiana vertical, tecido black-out, composição 100% poliéster, lavável, lâmina de 9 cm, dividida ao meio com puxadores na esquerda e na direita, em polipropileno 2,5 mm, comando e ponta oposta quadrados, recolhimento bilateral com corrente em fio de polipropileno com bola nº 10(dispostas de 1 x 1 cm), trilho único em alumínio quadrado reforçado 4cm x 4,5cm. Garantia de 12 meses. Marca: SEM MARCA	57,99	96.263,40



		Fabricante: -		
Total				R\$ 147.143,40

EMPRESA (2)		JM COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -EPP			
ENDEREÇO		RUA DANIL THOMAS DE OLIVEIRA,271. Bairro: SANTO ANDRÉ, CAPIVARI DE BAIXO / SC CEP: 88745-000			
CNPJ		85.388.320/0001-13			
TELEFONE/FAX		(48)3623 1777			
REPRESENTANTE LEGAL		JAIRO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO			
CPF REPRESENTANTE		290.663.799-87			
Email		jmdivisorias@jmdecoracoes.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	M ²	660.0	Confecção e instalação de grades metálicas para janela, em ferro 5/16 redondo; modelo quadriculado 10cmx10cm; pintadas com fundo e esmalte sintético, fixadas com parafusos sextavados. Garantia 12 meses Marca: SEM MARCA Fabricante: -	160,00	105.600,00
17	UNIDAD E	75.0	Fornecimento e instalação de Porta Corta Fogo de 1,00 x 2,10 m com revestimento em chapa de aço galvanizado, fechadura standard sem chave, com folhas e batentes pintados em epóxi na cor branca, com molas aéreas, ref. dorma série 7400 ou equivalente técnico, com barra antipânico dupla pintada em epóxi na cor cinza, com laudos e certificados do produto. Marca: DURATTI Fabricante: DURATTI	2.710,00	203.250,00
Total					R\$ 308.850,00

EMPRESA (3)		JR DECORAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA			
ENDEREÇO		RUA PEDRO TROGO N 728. Bairro: SANTO ANTONIO, JUIZ DE FORA / SC			
CNPJ		25.054.102/0001-10			
TELEFONE/FAX		3232411764			



REPRESENTANTE LEGAL			ROBS TAVARES DE ALMEIDA		
CPF REPRESENTANTE			033.882.386-77		
Email			jrjuizdefora@gmail.com		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
14	M ²	3296.0	Fornecimento e instalação de película de controle solar, na cor prata, reflexiva/espelhada, dupla face, linha arquitetônica. Garantia 12 meses. Marca: INSUGLAS Fabricante: INSUGLAS	31,59	104.120,64
22	M2	2139.0	Serviço de remoção de películas preexistentes. Deverá o fornecedor remover totalmente as películas instaladas, incluindo para a execução do serviço, a retirada de grades, mobiliário, ou demais obstáculos que impeçam a remoção, devendo ser recolocado posteriormente todos os itens no lugar de origem. Após a instalação, os vidros deverão ser entregues limpos, sem resíduos de cola ou outro material. Marca: SEM MARCA Fabricante: -	10,07	21.539,73
Total					R\$ 125.660,37

EMPRESA (4)			NF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		
ENDEREÇO			AV DOM HELDER CÂMARA 1307. Bairro: PILARES, RIO DE JANEIRO / SC		
CNPJ			10.284.045/0001-99		
TELEFONE/FAX			21 38645004 21-96496-9436 ANA		
REPRESENTANTE LEGAL			WELLINGTON ALMEIDA LOPES NICODEMOS		
CPF REPRESENTANTE			063.329.537-05		
Email			comercialnf@hotmail.com		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	METRO LINEAR	2000.0	Fornecimento e instalação de cantoneira, meia cana, tipo universal, em PVC liso, cor branca, ou a ser definida pelo Campus solicitante. Marca: SEM MARCA Fabricante: -	4,85	9.700,00
8	M2	845.0	Fornecimento e instalação de divisórias simples em eucatex, 35mm de espessura(40mm com acabamento) N-	78,95	66.712,75

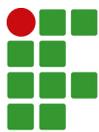


			2 (Painele + bandeira vidro de 4 mm), perfil em aço galvanizado. Cor a definir pelo Câmpus solicitante, no momento do envio da AF. Garantia 12 meses. (vão das portas serão descontados no momento da medição dos serviços) Marca: EUCATEX Fabricante: EUCATEX		
9	M2	1053.0	Fornecimento e instalação de divisórias simples em eucatex, 35mm de espessura(40mm com acabamento) N-3 (painel (1,05m) + vidro espessura 4 mm (1,05m) + bandeira), perfil em aço galvanizado. Cor a definir pelo Câmpus solicitante, no momento do envio da AF. Garantia 12 meses. (vão das portas serão descontados no momento da medição dos serviços) Marca: EUCATEX Fabricante: EUCATEX	80,25	84.503,25
10	M ²	1345.0	Fornecimento e instalação de divisórias simples em eucatex N-1 (painel+bandeira painel), 35 mm de espessura (40mm com acabamento)Perfil em aço galvanizado. Cor a definir pelo Câmpus solicitante, no momento do envio da AF. Garantia 12 meses (vão das portas serão descontados no momento da medição dos serviços) Marca: EUCATEX Fabricante: EUCATEX	74,50	100.202,50
11	M ²	1355.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA EUCATEX, 35MM DE ESPESSURA (40MM COM ACABAMENTO), ISOLAMENTO EM LÃ DE VIDRO DE 5CM DE ESPESSURA. PERFIL EM AÇO GALVANIZADO. DIVISÓRIA DUPLA COM LÃ DE VIDRO NO MEIO. Marca: EUCATEX Fabricante: EUCATEX	132,00	178.860,00
12	UNIDADE E	287.0	Fornecimento e instalação de Kit Porta em madeira, semioca, 35mm, altura até 2,10m e largura até 0,90m, pintada, contendo: porta, batentes, vistas, dobradiças, fechadura, 3 chaves, compatíveis para instalação em divisória Drywall 48mm. Garantia de 12 meses. Entrega, instalação e definição de cor conforme Campus solicitante. Marca: ANGERLIN Fabricante: ANGERLIN	358,71	102.949,77
13	M ²	2970.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES DE DIVISÓRIAS EM MATERIAL GESSO ACARTONADO (DRYWALL) ESPESSURA DE 48 MM COM PLACAS STD,	89,00	264.330,00

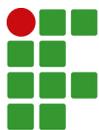


			REVESTIDA COM LÃ DE VIDRO, ACABAMENTO E PINTURA BRANCO NEVE. Marca: KANAUF Fabricante: KNAUF		
16	UNIDADE	36.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA ACÚSTICA EM EUCATEX, 35MM DE ESPESSURA (40MM COM ACABAMENTO), ISOLAMENTO EM LÃ DE VIDRO DE 5CM DE ESPESSURA. ALTURA DE ATÉ 2,10M E LARGURA DE ATÉ 0,90M. MIOLO EM LÃ DE VIDRO. GARANTIA DE 12 MESES. ACOMPANHA 3 DOBRADIÇAS PARA PORTA, EM AÇO COM PINO REVERSÍVEL 3.1/2 GALVANIZADA E FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA TUBULAR DE 90 MM ACOMPANHA 3 CHAVES FEITA EM AÇO. Marca: EUCATEX Fabricante: EUCATEX	419,00	15.084,00
18	UN	153.0	FORNECIMENTO DE PORTA SIMPLES EM EUCATEX, 35 MM DE ESPESSURA (40 MM COM ACABAMENTO). COR PÉROLA COM MIOLO COLMEIA, ALTURA DE ATÉ 2,10M E LARGURA DE ATÉ 0,90M GARANTIA DE 12 MESES. Acompanha fechadura para porta divisória Tubular de 90mm - Acompanha 3 chaves - Feita em aço. Marca: EUCATEX Fabricante: EUCATEX	192,50	29.452,50
19	METRO LINEAR	1350.0	Fornecimento e instalação de Rodapé, tipo universal, em poliestireno liso, Espessura de até 0,8cm, Altura 7cm, para aplicação em ambientes internos, imune a mofo e cupins, resistente a água, cor branca, ou a ser definida pelo Campus solicitante. Marca: SEM MARCA Fabricante: -	15,95	21.532,50
20	M ²	835.0	Serviço de desmontagem de divisórias de painel UV. Marca: SEM MARCA Fabricante: -	17,00	14.195,00
21	M ²	1505.0	Serviço de montagem de divisórias de painel UV, com todos os acessórios necessários para a instalação. Utilização de divisórias preexistentes no Câmpus. Marca: SEM MARCA Fabricante: -	17,00	25.585,00
				Total	R\$ 913.107,27

EMPRESA (5)	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME
--------------------	--------------------------------------



ENDEREÇO		RUA RAPOSO TAVARES 1394. Bairro: CENTRO, PÉROLA / PR			
CNPJ		24.167.384/0001-08			
TELEFONE/FAX		44999449985			
REPRESENTANTE LEGAL		ODETE VANTINI FERREIRA			
CPF REPRESENTANTE		027.455.549-21			
Email		decorperola@gmail.com			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	METRO	1865.0	Confecção e instalação de cortinas corta luz Black-Out, tipo BIASI, confeccionado 70% em poliéster e 30% em algodão para bloquear 100 % da luminosidade. Sem emendas. Confeccionadas na cor cinza, branca ou marfim com alças no mesmo tecido presas a argolas PV de cor: branca, cinza, marfim ou embuia (com espaçamento entre 10cm e 15cm), que possuam diâmetro adequado ao varão. OBS: o IFSC solicitará orçamento prévio a empresa vencedora de acordo com as medidas (largura X altura) das janelas onde serão instaladas as cortinas, para que a mesma possa calcular a quantidade necessária de materiais para a entrega e instalação da cortina finalizada. Marca: SEM MARCA Fabricante: -	42,50	79.262,50
6	METRO	315.0	Confecção e instalação de varão simples 19 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário) Marca: SEM MARCA Fabricante: -	7,35	2.315,25
7	METRO	938.0	Confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário). Marca: SEM MARCA Fabricante: -	9,00	8.442,00
15	M ²	500.0	Persiana Horizontal 16 mm. Características mínimas: As lâminas devem ser construídas em alumínio; Possuir espessura da lâmina de 16 milímetros; Possuir pintura sólida fosca, a ser definida na hora do pedido; Deve possuir dispositivo para abertura e fechamento; Deve possibilitar recolhimento; Deve possuir: cintas/cordões e	77,00	38.500,00



		<p>todos os acessórios necessário ao funcionamento e instalação; Deve possuir trilho superior com 25 milímetros de profundidade e 25 milímetros de altura; Deve possuir trilho inferior com 20 milímetros de profundidade e 10 milímetros de altura. Informações complementares: Cor a ser definida por cada campus no momento da medição; Compra por metro quadrado; fornecimento e instalação das persianas; Garantia de 12 meses.</p> <p>Marca: SEM MARCA Fabricante: -</p>			
				Total	R\$ 128.519,75

				VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 1.623.280,79
--	--	--	--	---------------------------	-------------------------